



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº95873/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 2023045965

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 04/07/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **aquisição de medicamentos para atender os pacientes da farmácia de alto custo, especificações do termo de Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O termo de referência encontra-se abaixo. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o saudecompras@mineiros.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 04 DE JULHO de 2023. PAULA CRISTINA ARAÚJO DE REZENDE – Agente de Contratação do FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2023045965

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO

1.1 Do objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da farmácia de alto custo do Município.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG	840	UNIDADE
2	ACITRETINA 25MG	90	UNIDADE
3	ARIPIRAZOL 10MG	1020	UNIDADE
4	ARIPIRAZOL 15MG	360	UNIDADE
5	AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDOS	360	UNIDADE
6	BACLOFENO 10MG	2300	UNIDADE
7	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	9	FRASCO
8	CITONEURIN 5000 MCG COMPRIMIDO	60	AMPOLA
9	CITONEURIN 5000 INJETÁVEL	3	UNIDADE
10	CICLOBENZAPRINA 5MG	60	UNIDADE
11	CILOSTAZOL 100MG	420	UNIDADE
12	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (1080MG)	270	COMPRIMI DO
13	CLOBAZAN 10MG	180	UNIDADE
14	CLOBAZAN 20MG	60	UNIDADE
15	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	1120	UNIDADE



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretaria Municipal de Saúde

16	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1200	CAIXA
17	DESVENLAFAXINA 100MG	1260	UNIDADE
18	DESVENLAFAXINA 50MG	270	UNIDADE
19	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	800	UNIDADE
20	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG	3240	CAPSULA
21	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	360	UNIDADE
22	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	360	UNIDADE
23	ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO	180	UNIDADE
24	ESCITALOPRAM 20MG	1260	UNIDADE
25	ESOMEPRAZOL DE 20 MG	56	CAIXA
26	FUMARATO DE FORMOTEROL/BUDESONIDA 12/400MG	180	UNIDADE
27	ETNA	540	UNIDADE
28	GABAPENTINA 300MG	180	UNIDADE
29	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL / BISNAGA	12	UNIDADE
30	HIDROXICLOROQUINA	120	UNIDADE
31	IMIPRAMINA 25MG	120	UNIDADE
32	INSULINA ASPARTE 100U/ML 3ML	280	UNIDADE
33	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3ML FLEX TOUCH CANETA	60	CAIXA
34	INSULINA LISPRO 10ML	12	CAIXA
35	LACIDIPINO 4MG	112	UNIDADE
36	LINAGLIPTINA 5MG	420	UNIDADE
37	LIRAGLUTIDA 6MG/ML	32	UNIDADE
38	LURASIDONA 80MG	230	COMPRIMI DO
39	MEMANTINA (CLORIDRATO) 10MG	360	COMPRIMI DO
40	METILFENIDATO 10MG	2900	UNIDADE
41	METILFENIDATO 20MG LIBERAÇÃO CONTROLADA C/ 30 CPR	630	CAIXA
42	CONCERTA 54MG COMPRIMIDO	60	UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

43	METOTREXATO 2,5MG	120	UNIDADE
44	MIRTAZAPINA 30MG	330	UNIDADE
45	NINTEDANIBE 150MG	180	CAPSULA
46	NITRENDIPINO 20MG	90	UNIDADE
47	OMALIZUMABE 150MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	FRASCO/AM POLA
48	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	900	UNIDADE
49	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1020	UNIDADE
50	OXCARBAZEPINA 60MG/ML XAROPE 100ML	15	CAIXA
51	OXIBUTINA 5MG	1980	UNIDADE
52	PERICIAZINA 1% SOL ORAL 20ML	6	UNIDADE
53	PIOGLITAZONA 30MG	180	UNIDADE
54	PIOGLITAZONA 45MG	90	CAIXA
55	PREGABALINA 75MG	990	UNIDADE
56	RIVAROXABANA 15MG	400	UNIDADE
57	RIVAROXABANA 20MG	1440	UNIDADE
58	SITAGLIPTINA 100MG	470	UNIDADE
59	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG	336	UNIDADE
60	TOPIRAMATO 50MG	450	UNIDADE
61	TRIMETAZIDINA (DICLORIDRATO) 35MG	240	COMPRIMI DO
62	VALSARTANA 320MG	270	UNIDADE
63	VENLAFAXINA 150MG	400	UNIDADE
64	VENLAFAXINA 75MG	270	UNIDADE
65	VERAPAMIL 120MG	120	UNIDADE
66	VIMPOCETINA 5MG	180	UNIDADE
67	VITAMINA D 7000UI COMPRIMIDO	150	UNIDADE

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A referente aquisição é necessária e urgente para que os pacientes da farmácia de alto custo recebam os medicamentos a tempo



Secretaria Municipal de Saúde
garantindo o acesso dos usuários do SUS a esses insumos e assim cumprir a Política Nacional do SUS.

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do prestador dos serviços ora almejados será feito por consulta no mercado, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 O produto deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - Av. Santos Dumont Esq. C/ Rua 2 Setor Santista Cep 75837-666– Mineiros-GO no prazo de 10 dias.

4.3.4. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.5. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Fornecer produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, mas preferencialmente acima de 12 meses, contados da data de entrega;
- c) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-



Secretaria Municipal de Saúde

se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

- d) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- h) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 14.131/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
- j) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Secretaria Municipal de Saúde

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 1001 10 122 0059 8007 - Gestão da Saúde do Município - 20231796 339032 (102) - Material De Distribuição Gratuita

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 04 DE JULHO de 2023.

Matheus Barbosa Cruzeiro
Farmácia Municipal de Medicamentos de Alto Custo